



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 507, de 16 de dezembro de 1993.**

**(Dispõe sobre aquisição de imóvel para abertura de rua).**

**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a faixa de terreno localizada à Rua Mansour Assis, medindo 597,76 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e sete vírgula setenta e seis metros quadrados), de propriedade de Araci Aferri Haddad, pelo preço de avaliação, para abertura da citada rua.

**Artigo 2º:-** O valor da aquisição será efetivado com a execução das obras de pavimentação asfáltica a ser realizada na mesma extensão da área adquirida.

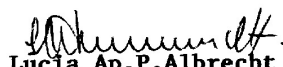
**Artigo 3º:-** Os dispêndios com a referida aquisição onerará a dotação própria suplementada se necessária.

**Artigo 4º:-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de dezembro de 1993.**

  
**DR. NABIH ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lucia Ap.P. Albrecht**  
**Diretora Administrativa**